



MANDADO Nº 510007052338

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que em cumprimento do presente MANDADO, compareci dia 03 de março de 2022, às 15h15min, à estrada da Água Branca 1244 e rua Coronel Alzir Lima 73 - Realengo, onde procedi a penhora dos bens indicados, nomeei o depositário, intimei o representante legal da executada, o mesmo que foi nomeado depositário, tendo ele exarado o ciente, recebendo a contrafé e cópia do auto de penhora. No dia 04 de março de 2022 às 11h10min, compareci ao 12º RGI onde intimei o oficial do RGI, entregando-lhe a cópia da penhora e respectiva contrafé com cópias das matrículas - o senhor oficial informou que todos os imóveis têm matrícula naquele 12º ofício do RGI, exarou o ciente. Procedi a avaliação conforme laudo. Anexados: auto de penhora, laudo de avaliação e mandado; todos digitalizados.

Desta forma, submeto a apreciação superior, aguardando novas determinações.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
X	X	X	X

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

Neuza M^a. A. de França

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Matrícula: 12.713



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br - Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

12º REGISTRO DE IMÓVEIS/RJ
Alexandre Lira Carneiro
Mat. TJRJ: 94-18473

Recebido em 09/03/22

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5025294-96.2020.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TERMICO LTDA.

MANDADO Nº 510007052338

EXECUTADO: FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TERMICO LTDA.

ENDEREÇO: Estrada da Água Branca, 1.244 - Realengo - 21730000 - Rio de Janeiro (Residencial)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.769.325,57

BEM(NS) INDICADO(S) À PENHORA: 1- imóvel de matrícula 26638, registrado no 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro; 2- imóveis de matrículas 187140 e 187141, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro (documentos em anexo)

O(A) DOUTOR(A) JUIZ MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, M. JUIZ FEDERAL DA 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

M A N D A ao Analista Judiciário/Executante de mandados, a quem for o presente distribuído, que, em cumprimento da decisão proferida nos autos da ação em referência, **proceda à PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens acima mencionados de propriedade do(a,s) Executado(a,s), FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TERMICO LTDA., CNPJ: 02.364.661/0001-21**, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, **nomeie Depositário** e também proceda à **INTIMAÇÃO** do(a,s) Executado(a,s) dessas diligências. Intime também o cônjuge do(a,s) Executado(a,s), se casado for(em), e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, ou quem fizer suas vezes, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, para que proceda ao registro (art. 7º, inc. IV, e art. 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80) e encaminhe ao Juízo certidão de ônus reais atualizada com o registro da constrição. **Intime o(a) Depositário(a)** a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responder pessoalmente pelo valor da avaliação do bem, e que, em caso de mudança de endereço, deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo. **Intime o(a,s) Executado(a,s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente. E, no caso da não constatação de bens dele(a) no local, **intimar o(a) Executado(a)** de que deve indicar quais são e onde se encontram seus bens passíveis de penhora, com seus respectivos valores, sob pena de a omissão em proceder a tal indicação ser considerada ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeitando-o(a) à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da dívida, conforme previsões do artigo 774, inciso V, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Desde logo autorizado o Sr. Oficial de Justiça a requisitar o auxílio de força policial, se necessário.

EXPEDIDO por ordem do(a) M. Juiz(a) Federal Dr(a). MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, por RICARDO CORNI ALVES, Servidor (a) de Secretaria. **Fica autorizado o cumprimento eletrônico**



Região: R4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 6ª Vara Federal Executiva Fed

Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE Penhora E DEPÓSITO DATA: 03 / 03 / 2022
MANDADO Nº 51007052338 PROCESSO Nº 5025294-96.2020.4.02.5101/R

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: União - Fazenda Nacional

Em face de: Frasopi Pinturas Refratamento e Isolamento Térmico Ltda

Para pagamento da quantia de:

R\$ 3.769.325,57

Dirigi-me ao seguinte endereço:

E, após as formalidades legais: Penhorei: 1) Imóvel de matrícula 28638 do 12º RG1, prédio 1244 (antigo 482) da estrada da Água Branca - Realengo e respectivo terreno, com medidas de: 11 m de largura por 60 m de extensão; 2) Imóvel de matrícula 187.140 do 4º Ofício do RG1, prédio 73 (antigo 85) situado à rua Coronel Alzir Lima, com medidas de: 26 m de largura por 79 de extensão; 3) Imóvel matrícula 187.141 do 4º Ofício do RG1, prédio 1234 da estrada da Água Branca (antigo 478) - Realengo, medindo 11 m de largura por 60 metros de extensão.

Em seguida, deposei-os em poder de:

Nome Euton Nogueira Costa

RG Detran
09239500-3

CPF
018.507.717-07

Endereço
estrada do Engenho Velho 835 casa 6 - Taquara

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Wrança

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Libro

Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), Frasopi Pinturas Refratamento e Isolamento Térmico

Lta na pessoa do representante e depositário, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

() recebeu a contrafé () exarou o cliente () recusou a contrafé () recusou-se a exarar o cliente

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Ciente: Executado(a) / Representante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Vara
6ªVFEF

Número do Processo
5025294-962020.4.02.5101/RJ

AUTOR (Exequente, Expropriante, etc...)

União - Fazenda Nacional

RÉU (Executado, Expropriado, etc...)

Frasopi Pinturas Refratamento e Isolamento Térmico Ltda

Localização dos Bens

Estrada da Água Branca 1244 e 1234 e rua Alzir Lima 73 (entrada pela estrada da Água Branca 1244)

Depositário

Euton Nogueira Costa

Data da Penhora

03 de março de 2022

Neuza M^a. Alves de França Oficiala de Justiça – Avaliadora Federal, em cumprimento ao respeitável MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço de localização do(s) bem(s), onde procedi à avaliação do(s) bem(s) a seguir descrito(s).

Imóvel de matrícula 28638, de número 1244 (antigo 482) da estrada da Água Branca - Realengo e respectivo terreno designado por lote 67, com medidas de 11,00m de largura por 60,00m de extensão, perfazendo área total de 660m² com valor de R\$990.000,00;

Imóvel de matrícula 187.140, número 73 (antigo 85), situado à rua Coronel Alzir Lima. Medindo 26,00m de largura por 79,00m de extensão, perfazendo área total de 2054m² com valor de R\$3.081.000,00;

Imóvel de matrícula 187.141, número 1234 da estrada da Água Branca (antigo 478), medindo 11,00m de largura por 60,00m de extensão, perfazendo área total de 660m², com valor de R\$990.000,00.

Os referidos imóveis não estão individualizados, estão integrados, possuindo as seguintes construções: um prédio de dois andares, dois galpões e um refeitório.

A avaliação baseou-se no valor de imóveis semelhantes na região, pesquisados em sítios especializados de comercialização imobiliária.

Importa a presente avaliação em R\$5.061.000,00 (cinco milhões e sessenta e um mil reais).